



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º1.001 – EM 02 DE DEZEMBRO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPACIAL NO IMPORTE DE CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) BEM COMO, DO EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO OU CONTRAIR EMPRÉSTIMO, PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO CORRELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

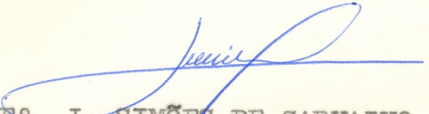
ART. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial e contrair empréstimo, na quantia de CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - A abertura do crédito especial, tanto quanto a contratação de empréstimo citado no art 1º será destinado ao pagamento de despesas com os jogos abertos que se realizará no corrente mês, nesta cidade.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1985



PROF. J. SIMÕES DE CARVALHO
= PREFEITO =